



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2385, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no
Valor de R\$ 86.055,54.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no
exercício do ano de 2020, o valor de R\$ 86.055,54 (oitenta e seis mil, cinquenta e
cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes Rubricas
Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2724 - MANUTENÇÃO DO ESF	
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.855,54
	741 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.200,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do
exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 86.055,54 (oitenta e seis mil, cinquenta
e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes Rubricas
Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	2722 - MANUTENÇÃO DO ESF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.855,54

1595 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

1926 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.3.90.14.00.000000 - Diárias - Civil R\$ 4.200,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

1839 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio Alimentação R\$ 20.000,00

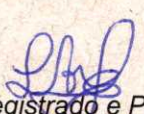
585 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em 27/07/2020

Lisiane Andréa Radavelli Ledur

Matrícula nº 287

Secretaria Municipal da Administração